



2022

DECRETO No. 2.918 de 07 de julho de 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura do Município de Casa Branca.

MARCO CESAR DE PAIVA AGA, Prefeito do Município de Casa Branca, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 42, da Lei nº 4.320/64, e em cumprimento ao inciso I do art. 8º e inciso III do art.9º da Lei Municipal 3.804/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)** na dotação do orçamento vigente:

010401.1648200061.005.339039/151 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º terá como fonte de recurso o proveniente de anulação parcial da dotação:

010401.1648200061.005.449051/153- Obras e Instalações- \$ 4.500,00

010401.1648200061.005.449052/155- Equip. e Material Perm. \$ 4.500,00

Artigo 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** na dotação do orçamento vigente:

010601.0812200131.007.449052/210 – Equip. e Material Perm. \$ 150.000,00

Artigo 4º - O crédito adicional aberto no artigo 3º terá como fonte de recurso o proveniente de excesso de arrecadação já apurado na rubrica das receitas:

2.4.2.9.99.0.1.99 (51)

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO*



2022

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 07 de julho de 2022.

CLÁUDIO MANOEL AUGUSTO REZENDE JR.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL